



AGENDA DO SIMPLES NACIONAL PARA AS EMPRESAS

(atualizada em 16/03/2010)

PRAZOS	PROVIDÊNCIAS
Até 22/03/2010	Pagamento do DAS referente ao período de apuração fevereiro/2010.
Até 22/03/2010	Pagamento do DAS referente ao período de apuração agosto/2009, apenas para os sujeitos passivos cuja matriz esteja domiciliada nos seguintes municípios do Estado do Maranhão: Afonso Cunha, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Apicum-Açu, Arame, Arari, Bacabal, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Cajari, Cantanhede, Caxias, Codó, Coroatá, Duque Bacelar, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Jatobá, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande, Magalhães de Almeida, Marajá do Sena, Matões do Norte, Miranda do Norte, Monção, Nina Rodrigues, Pedreiras, Penalva, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pio XII, Pirapemas, Presidente Vargas, Rosário, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São José de Ribamar, São Luís Gonzaga, São Mateus, São Raimundo do Doca Bezerra, Satubinha, Timbiras, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turilândia, Vargem Grande e Vitória do Mearim.
Até 22/03/2010	Pagamento do DAS em valor fixo por parte do Microempreendedor Individual (MEI) referente ao mês de fevereiro/2010.
Até 31/03/2010	Prazo final para a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-MEI) que tenha se formalizado em 2009.
Até 31/03/2010	Prazo final para a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) relativa aos fatos geradores ocorridos em 2009. Com a fixação desse prazo, o Estado não poderá exigir da empresa declaração adicional com dados relativos ao cálculo do IPM (distribuição do ICMS para os Municípios)
Até 20/04/2010	Pagamento do DAS referente ao período de apuração março/2010.
Até 20/04/2010	Pagamento do DAS em valor fixo por parte do Microempreendedor Individual (MEI) referente ao mês de março/2010.